



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.707, DE 29 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo à Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Inclui-se na Lei nº 2.360 de 05/11/2009- Plano Plurianual, Lei nº 2.621 de 12/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei 2.656 de 23/11/2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA) as Naturezas de Despesas seguintes:

Art.2º Fica aberto no Plano Plurianual de 2.009-2.013, Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2013 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 74.940,00, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00.00	Saúde	
02.09.01.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0011.1.055	Ampliação UBS I	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
05.000.00	Fonte de Recurso da Receita	74.940,00
TOTAL		74.940,00

Art.3º O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de Recurso Oriundos da União.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 29 DE MAIO DE 2013

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

NO DIA 30/05/13 O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA
SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

Servidor



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVA ODESSA
nossa gente em primeiro lugar

AUTÓGRAFO N.º 29 DE 07 DE MAIO DE 2013
LEI N.º 2077 DE 29 DE MAIO DE 2013